



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO
15 ABR. 2015
Carlos Alberto Martins Matos
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SPR/IGAB/PIALE

INDICAÇÃO

Nº

193115

AUTOR: Deputado Laerte Gomes

Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de estadualização da Linha 122, Lado Sul, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

O parlamentar que o presente subscreve indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Estadualização da Linha 122, Lado Sul, do Município de Nova Brasilândia.

Plenário das Deliberações, 07 de Abril de 2015.

LAERTE GOMES

Deputado Estadual – PEN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura tem a finalidade de atender antiga reivindicação da comunidade e do grande número de Pescadores filiados à Associação de Pescadores de Nova Brasilândia - ASPESC-NBO. Informamos que a referida Linha interliga o Distrito de Geasa ao Rio Branco, no qual facilita a pesca, isto é, a subsistência dos pescadores daquela região.